ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
59.380 - Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FONE (084) 431-1743

LEI Nº 896, de 30 de novembro de 1982

Dá denominação de Rua e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Currais Novos , aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua PROFESSOR MANOEL TARGINO DE AGRIPINO, a Rua Projetada 3, Quadra 14,localizada na Zona 5, no Bairro Sílvio Bezerra de Melo, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 30 de novembro de 1982.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
- Prefeito -

TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS
- Respond. p/ Sec. Administração -